



COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA SEMA Nº 05/2021

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020 – ALIENAÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

COMUNICADO RELEVANTE Nº. 05/2021 AJUSTES NA RATIFICAÇÃO DO LANCE

Considerando os protocolos de prevenção à Covid-19 vigentes no local previsto para a realização do leilão, assim como também as recomendações da B3 para minimizar riscos de contágio, a Comissão de Licitação informa o ajuste nas cláusulas 5.14 e 5.15 do edital, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Onde se lê:

"5.14 Imediatamente após o término da etapa viva voz do Leilão, as Proponentes deverão ratificar os seus respectivos lances mediante apresentação de carta conforme modelo constante no Anexo 7 – Modelo de Ratificação de Lance.

5.15 Após a ratificação de lances, será divulgado o resultado da Sessão Pública do Leilão, e em seguida a Comissão de Licitação procederá à abertura do envelope de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar."

Leia-se:

"5.14 Após o término da etapa viva voz do Leilão, as Proponentes deverão ratificar os seus respectivos lances mediante as diligências a seguir.

5.14.1 Assinatura, pela Participante Credenciada, da Ata lavrada no encerramento da sessão; e

5.14.2 Apresentação, pelo Representante Credenciado, de carta conforme modelo constante no Anexo 7 – Modelo de Ratificação de Lance, contendo o lance vencedor, e que poderá ser protocolada:

- i) imediatamente após o término da etapa viva-voz do Leilão, na sede da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão; ou
- ii) em até dois dias úteis após a realização da sessão pública de Leilão, de maneira eletrônica, por meio de correio eletrônico enviado obrigatoriamente para os endereços privatizacoes@sema.rs.gov.br e leilao@b3.com.br, observado que, nesta hipótese, a(s) assinatura(s)

constante(s) do documento deverão necessariamente observar padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil para assinaturas com certificados digitais.

5.15 Após o atendimento às diligências dispostas no item 5.14, será divulgado o resultado da Sessão Pública do Leilão, e em seguida a Comissão de Licitação procederá à abertura do envelope de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar."

As demais disposições do Edital de Leilão Nº. 01/2020 da CEEE-D permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 18 de março de 2021.

Comissão de Licitação
PORTARIA SEMA Nº 05/2021